

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

As corridas de rua viraram sucesso e também um negócio para quem as organiza. São centenas de pessoas que correm profissionalmente ou em busca de uma melhor qualidade de vida.

Elas se proliferam em função das inúmeras empresas que as organizam. Também se proliferam porque é o esporte mais democrático para se praticar.

O presente Projeto quer ajudar a regulamentar a organização desses eventos, propondo que, para ser realizada, a empresa organizadora da corrida tenha um responsável técnico com registro no Conselho Regional de Educação Física.

Quando for solicitado à Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer autorização para a realizar a prova, o projeto do evento tem que ser assinado por aquele responsável técnico, o que vai ajudar a qualificar organização desses eventos.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2010.

VEREADOR JOÃO BOSCO VAZ

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para realização de corrida de rua no Município de Porto Alegre.

Art. 1º Para fins de autorização de corrida de rua no Município de Porto Alegre, deverá ser apresentado, na Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer (SME), projeto assinado por profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Educação Física.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.